



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI 008/2014

Autor: Poder Executivo

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI A UPFM (UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL) E ALTERA A ALÍQUOTA PREVISTA NA TABELA VI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 005/14.

Relator: Vereador Jorge Getúlio, do PT

Relatório:

O Projeto de Lei em análise trata-se de alteração da redação do art. 246, bem como altera alíquotas da tabela de base de cálculo prevista no anexo VI da Lei nº 1.553 de 07 de dezembro de 2009, Código Tributário Municipal.

Regularmente sanadas as dúvidas existentes sob a matéria, este Relator opina favorável ao Projeto de Lei, permitindo, assim, que as alíquotas sejam readequadas a realidade econômica e financeira do Município, porém para que a matéria atenda a boa técnica legislativa faz necessária algumas correções. Sugiro que o Projeto de Lei tramita com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 008/2014.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.553 de 07 de dezembro de 2009, que institui o novo Código Tributário do município de Poconé-MT.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 246 da Lei nº 1.553 de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 246 Fica instituída a Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM no valor de R\$ 83,51 (oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), que terá como base de reajuste anual o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC”.

Art. 2º Fica alteradas alíquotas da Tabela VI da Lei nº 1.553 de dezembro de 2009, Código Tributário Municipal, passa a ter as seguintes alíquotas para base de cálculos.

TABELA VI
TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS

CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA SOBRE A UPFM
1. Aprovações de projeto de edificações	M ² ou fração de área Coberta	0,02
2. Construção de:	M2 de área construída	
- Marquises, cobertas e tapumes	M2 de área construída	0,1
3. Demolições em geral	M2 de área construída	0,01
4. reconstruções, reformas e reparos	m ² de área construída	0,03
7. Arruamentos, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos	Metro quadrado	0,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É O PARECER DO RELATOR.

Vereador Jorge Getúlio, do PT
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé
Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

Acompanhando o Parecer do Senhor Relator, a Comissão emite o Parecer nº 005/2014, favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2014.

Membros:

Vereadora Edvânia Martins “Diva”, do PMDB
Presidente

Vereador Jorge Getúlio, do PT
Relator

Vereador Guti Neto, do PROS
Membro